DECRETO Nº. 8.695 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na Dotação orçamentária abaixo especificada:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.1.91.13.00.00.3001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *5.500,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte 3001- Recursos do Tesouro, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal